



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BREJO da MADRE DE DEUS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como **Contratada**, a Empresa **NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.110.717/0001-06, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº. 998, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada legalmente pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, Petrópolis, Caruaru/PE, nos termos do **Convite nº 01/2014**, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 02/01/2015 e por termo final o dia 02/03/2015, conforme solicitado no Ofício da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda - Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Único - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
- 020501 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
- 04 Administração



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



04 122 Administração Geral

04 122 0403 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

04 122 0403 2031 0000 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS
TÉCNICAS ESPECIALIZADAS

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0.01.00 110.001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

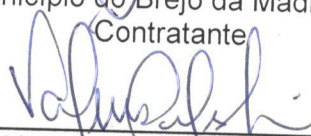
Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus – PE. 02 de Janeiro de 2015.



José Edson de Sousa

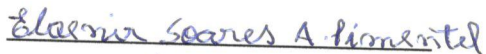
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.
Contratante



Valéria do Socorro Celestino

NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Contratada

Testemunhas:



Elaeira Soares A. Limentel

CPF/MF: 057.338.497-47



Anne Rapuelle de Franca Araújo Silva

CPF/MF: 057.665.494-90



FELIPE CARACIOLO

ADVOGADO OAB/PE Nº 29.702